



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANTE PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do Município de Paineiras/MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar câmeras de monitoramento em vias públicas, praças, prédios públicos e demais locais estratégicos da cidade, visando a promoção da segurança pública e o apoio às forças policiais.

Art. 2º - O sistema de monitoramento deverá:

I – ser integrado à Polícia Militar e Civil, quando possível;

II – possibilitar o acompanhamento em tempo real das imagens;

III – armazenar os registros por período determinado, respeitando a legislação vigente sobre privacidade.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e a iniciativa privada para implantação e manutenção do sistema.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reforçar a segurança em nosso município, por meio da instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos. O sistema auxiliará a atuação das forças de segurança, facilitará investigações criminais, aumentará a sensação de segurança da população e poderá até prevenir delitos. Trata-se de medida moderna, eficaz e já adotada em diversas cidades brasileiras, com resultados positivos na redução da criminalidade.

Cláudia Maria de Oliveira
CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA
Vereadora Autora

RECEBEMOS

Em 02/09/2025

[Assinatura]